

Marilene Marodin<sup>1</sup>

Ana Valéria Silva Gonçalves<sup>2</sup>

O presente mapeamento, trazendo vários aspectos em relação às Comissões de Mediação, vinculadas ao IBDFAM dos diferentes Estados, surgiu a partir do interesse no conhecimento mais detalhado de sua organização no Brasil.

Em uma reunião da Comissão Nacional de Mediação, a Presidente, Dra. Ana Gerbase, autorizou as autoras a efetivar este estudo através de um formulário com perguntas que auxiliassem no levantamento de informações transparentes e objetivas das respectivas Comissões.

Encontramos diferentes nomeações para as Comissões em cada Estado, como consta da lista abaixo elencada, onde há o nome da Comissão, o Estado a que se refere, assim como seus presidentes e vices atuais. Para fins deste mapeamento utilizaremos a terminologia Comissões Estaduais de Mediação de maneira geral.

Transcrevemos a seguir a relação das Comissões Estaduais de Mediação, identificadas pelos seus Estados e com as responsáveis pelas mesmas:

**Comissão Estadual de Práticas Colaborativas - ALAGOAS** – Presidente: Karin Maria Montenegro Marques; Vice-Presidente: Daniela de Mendonça Brandão Maranhão.

**Diretoria Estadual de Métodos Autocompositivos e Práticas Colaborativas – AMAZONAS:** Presidente: Andréa Basílio Coelho Viana

---

<sup>1</sup> Mediadora Extrajudicial, Psicóloga, Terapeuta de casal e família, Diretora da CLIP – Instituto de Mediação, Presidente da Comissão de Psicologia das Famílias do IBDFAM-RS, Segunda Vice-Presidente da Comissão Nacional de Mediação do IBDFAM.

<sup>2</sup> Mediadora Certificada pelo ICFML – nível avançado, Bacharel em Direito, Presidente da Comissão de Mediação IBDFAM-DF, Primeira Vice-Presidente da Comissão Nacional de Mediação IBDFAM.

**Comissão Estadual De Mediação e Práticas Colaborativas – BAHIA-**  
Presidente: Maria Lúcia Garcia Rosas.

**Comissão Estadual de Mediação e Práticas Colaborativas CEARÁ-**  
Presidente: Ana Karine Pessoa Cavalcante Miranda.

**Comissão Estadual de Mediação - DISTRITO FEDERAL -** Presidente: Ana Valéria Silva Gonçalves. Vice-Presidente: Ninon Calazans. Secretária-Geral: Rosane Azevedo.

**Comissão Estadual de Mediação - ESPÍRITO SANTO:** Presidente - Alline Berger. Vice-presidente - Paula Morgado Horta Monjardim Cavalcanti.

**Comissão Estadual de Mediação Familiar e Práticas Colaborativas - GOIÁS:** Presidente: Alessandro de Lima e Silva. 1ª. Vice-presidente: Rita de Cassia Godoy. 2ª. Vice-presidente: Bruno Malta Borges.

**Comissão Estadual de Práticas Autocompositivas no Direito das Famílias - MARANHÃO:** Presidente: Maíra Lopes de Castro.

**Comissão Estadual de Mediação - MATO GROSSO DO SUL** Presidente: Nathallia Maksoud.

**Diretoria Estadual De Mediação e Arbitragem - MATO GROSSO-**  
Presidente: Nalian B. Cintra Machado.

**Comissão Estadual de Autocomposição de Conflitos - MINAS GERAIS**  
- Presidente: Danielle de Fátima Santos da Silva. Vice-presidentes: Márcia Gabrielle Gontijo de Oliveira e Leiva Freitas. Secretária: Rita Andrea Guimarães.

**Comissão Estadual de Mediação - PARANÁ:** Presidente: Natalia Gasparin.

**Comissão Estadual de Mediação - PARAIBA** Presidente: Patricia Freire. Vice-presidente: Luciana Gamboa.

**Comissão Estadual de Mediação - PERNAMBUCO:** Presidente: Patrícia Freire. Vice-presidente: Luciana Gamboa

**Comissão Estadual de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos** RIO DE JANEIRO: - Presidente: Renata Vilela Multedo. Vice-presidente Rose Vencelau Meireles

**Comissão Estadual de Mediação** RIO GRANDE DO SUL: Presidente: Nelnie Viale Lorenzoni. Vice-presidente: Fabiana Borba Hilário.

**Comissão Estadual de Mediação:** RIO GRANDE DO NORTE: Presidente: Elanne Karinne Canuto. Vice Presidente Ursula Lira. Secretária-Geral: Marília Varela.

**Diretoria Estadual de Extra Judicialização** - RONDÔNIA: Diretora: Joceny Tavares J. S. B. Ramos.

**Comissão Estadual de Mediação** – RORAIMA: Presidente: Sebastiana Brazão Lima.

**Comissão Estadual de Mediação e Práticas Colaborativas:** SANTA CATARINA - Presidente: Daniel Batista Stähelin. Vice-Presidente: Alliny Burich. Secretária-Geral: Andreia Koetz.

**Comissão Estadual de Meios Extrajudiciais:** SÃO PAULO - Presidentes: Sandra Bayer, Fernanda Tartuce e Monica Gama.

**Comissão Estadual de Mediação:** SERGIPE - Presidente: João Alberto Santos de Oliveira.

**Comissão Estadual de Mediação:** TOCANTINS: Presidente: Indira Matos de Freitas Magalhaes. Vice-Presidente: Jakeline de Moraes e Oliveira Santos. Comissão Direito Sistêmico: Presidente: Elisa Maria Pinto de Souza Falcão Queiros.

As autoras utilizaram um formulário de levantamento de dados com quesitos a serem preenchidos, conforme Anexo 1, o qual foi encaminhado aos coordenadores de todas as 22 (vinte e duas) Comissões Estaduais, para coletar informações.

O formulário constou de duas partes, sendo que na primeira se solicitava respostas objetivas, que estão demonstradas em gráficos a seguir analisados. Na segunda parte foram solicitadas respostas subjetivas e

estarão computadas em listagens agrupando as similaridades e respeitando a diversidade.

Tivemos o retorno dos formulários de 15 (quinze) Estados, cujos dados tabulados estão demonstrados através de gráficos, abaixo analisados. Deixaram de responder as Comissões dos seguintes Estados: Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais. A Comissão de Roraima não respondeu o formulário porque foi instalada após o encerramento da pesquisa.

O mapeamento retrata um contexto bem explicativo, da situação em nosso país das 15 Comissões Estaduais de Mediação do IBDFAM que responderam o formulário.

A seguir apresentamos a tabulação das respostas da primeira parte do formulário, utilizando gráficos para melhor visualização:

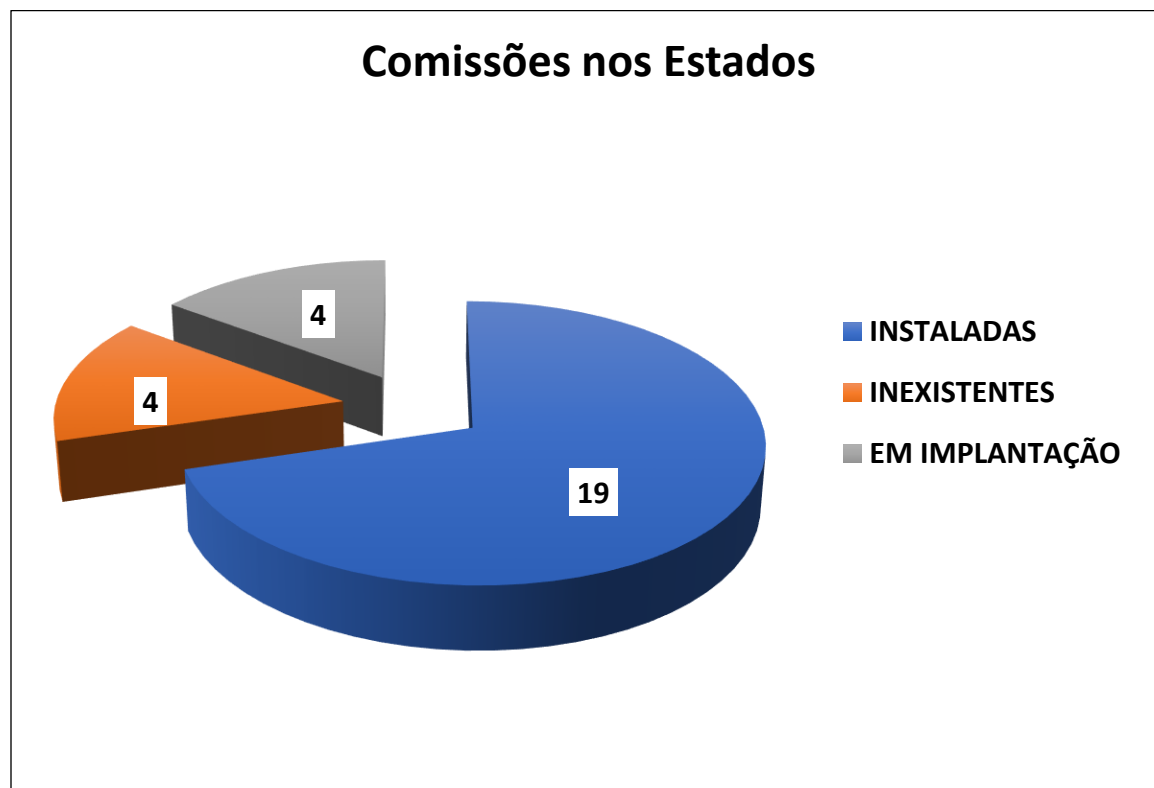


Gráfico 1

No Brasil temos 26 Estados da Federação e o Distrito Federal, totalizando 27 Unidades Federativas, sendo que, pelos formulários identificamos, conforme Gráfico 1, que em 19 (dezenove) Estados há Comissão de Mediação instalada e em 4 (quatro) Estados as Comissões ainda estão em fase de implantação, com apenas um ou dois membros, mas sem atividades. Podemos considerar, portanto, que a Mediação, através do IBDFAM, se faz presente em 23 Estados, correspondente a 85% das Unidades Federativas, quais sejam: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Em 4 (quatro) Estados ainda não foram instaladas Comissões: Acre, Amapá, Pará e Piauí.

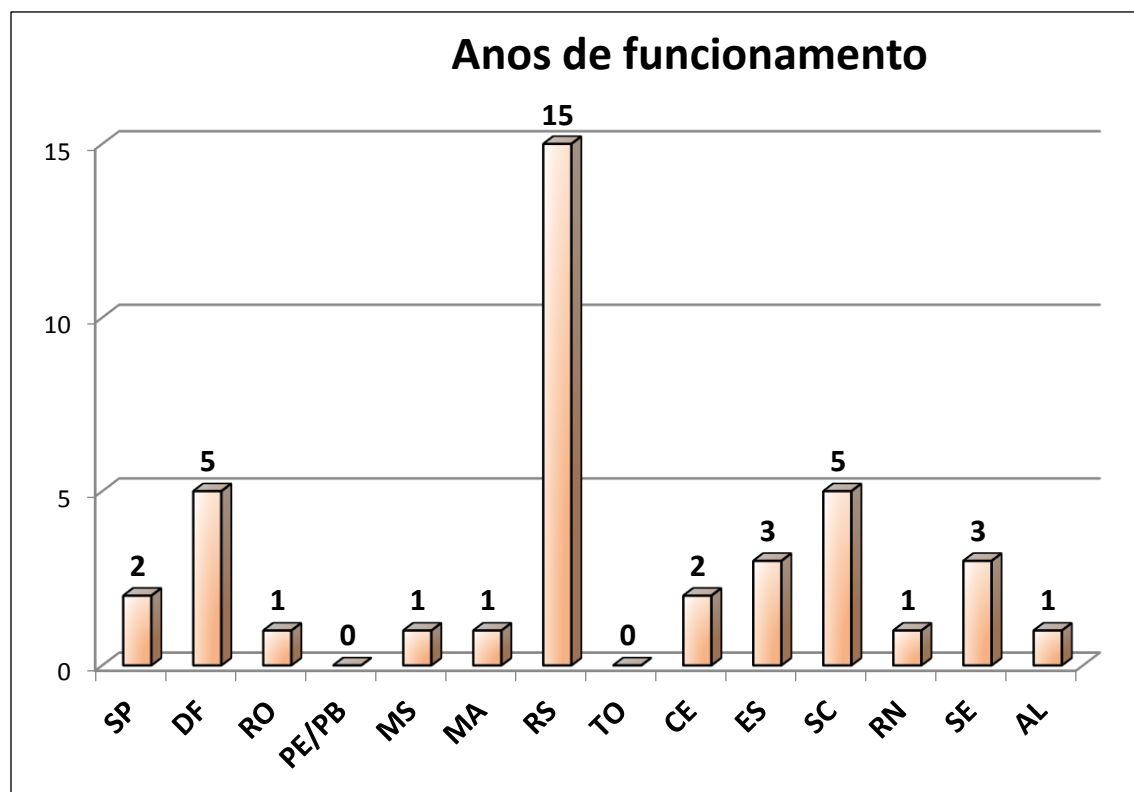


Gráfico 2

Conforme o Gráfico 2, em relação ao tempo de existência das Comissões de Mediação, identificamos que a Comissão do Rio Grande do Sul é a mais antiga, com 15 anos de funcionamento, seguida das do Distrito Federal e Santa Catarina com 5 anos de existência. Espírito Santo e Sergipe funcionam há 3 anos; São Paulo e Ceará, há 2 anos e há um ano foram fundadas Rondônia, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Rio Grande do Norte e Alagoas. Os estados de Pernambuco e Paraíba estão unidos numa única Comissão, em fase de implantação, assim como a de Tocantins e Roraima.

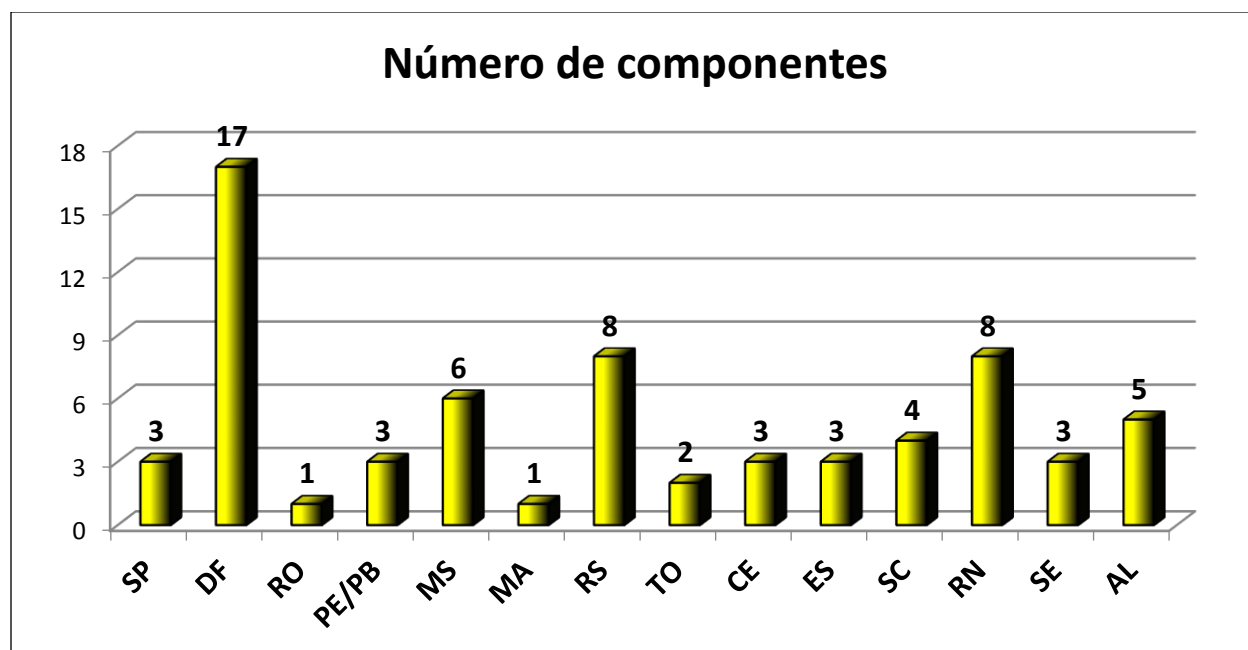


Gráfico 3

Quanto ao número de componentes, conforme o Gráfico 3 destacamos a Comissão de Mediação do Distrito Federal com 17 membros, seguida das Comissões do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte com 8 componentes, cada. Após, temos a Comissão do Mato Grosso do Sul com 6 participantes, Alagoas com 5, Santa Catarina com 4, e as demais compostas por 1 a 3 membros. Portanto, observamos uma preponderância de 3 componentes na maioria das Comissões.

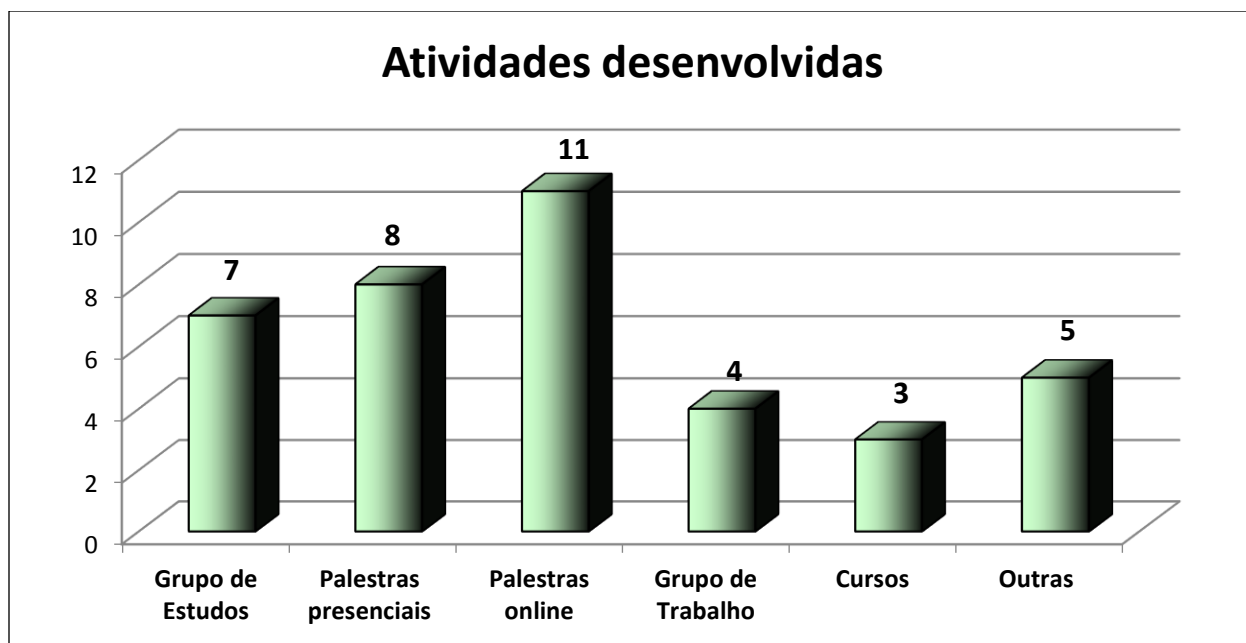


Gráfico 4

De acordo com o Gráfico 4, em relação às atividades desenvolvidas pelas Comissões, preponderam as palestras online em 11 Comissões, o que provavelmente decorre da pandemia da Covid; em seguida, palestras presenciais que são realizadas por 8 Comissões. Além disso, 7 Comissões possuem grupos de estudos; 4 Comissões possuem grupo de trabalhos; 3 Comissões promovem cursos. Outras atividades desenvolvidas por 5 Comissões: *Reels*, postagens de perguntas e respostas, podcasts, Divulgação no Instagram, Café com Mediação; encontros presenciais, parcerias para apoio de cursos.

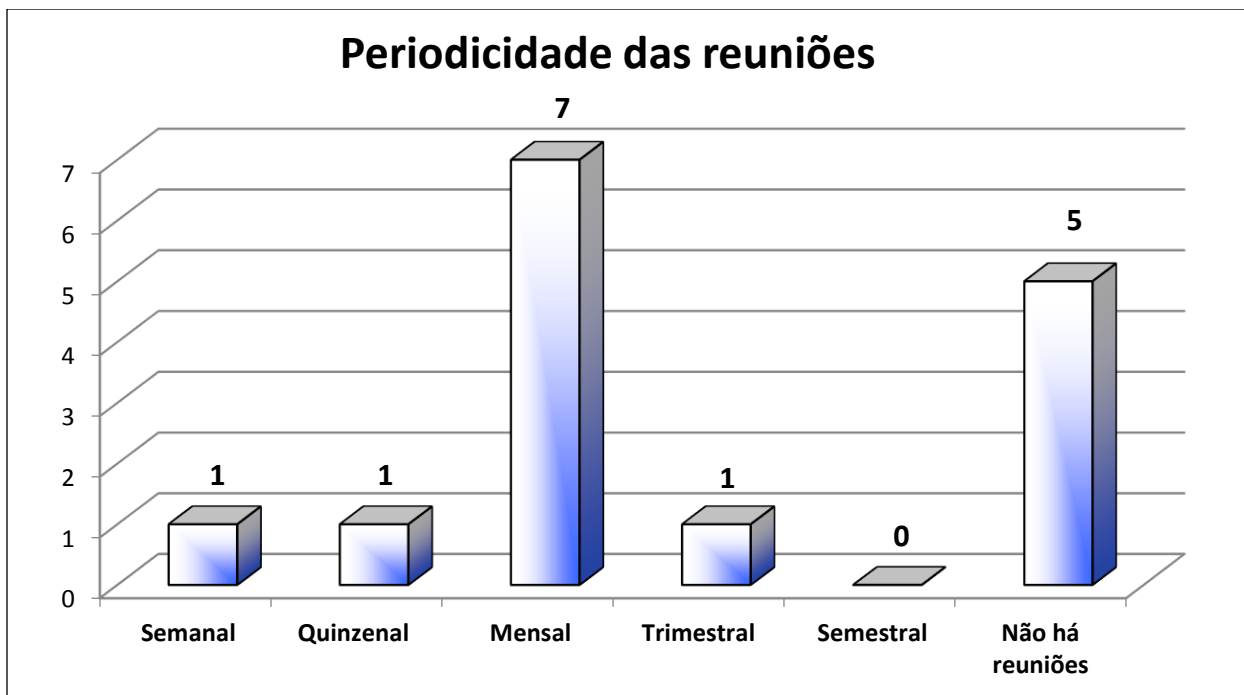


Gráfico 5

Através da leitura do Gráfico 5, constatamos a periodicidade de reuniões mensais promovidas por 7 Comissões, sendo que 5 Comissões ainda não fazem reuniões, incluindo nestas as que estão em fase de implantação. Três Comissões realizam reuniões semanal, quinzenal e trimestral, respectivamente. Uma das Comissões respondeu que realiza reuniões semanal, bem como mensal.



### Estados com núcleos interiorizados

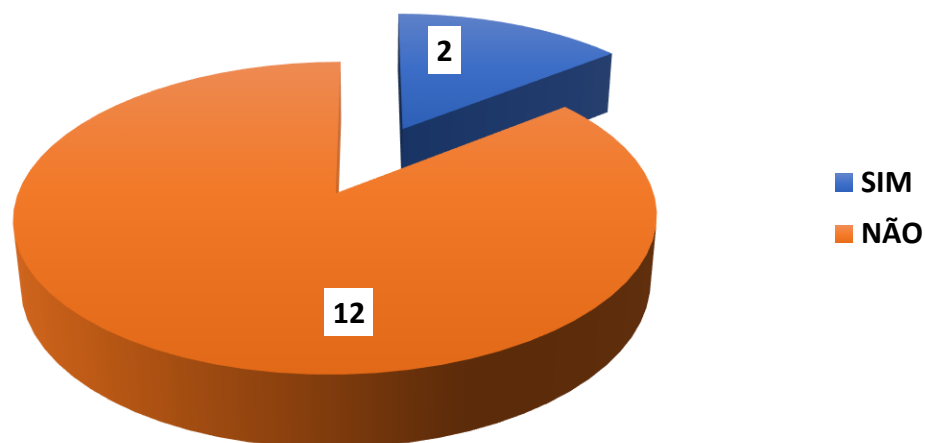


Gráfico 6

Pelo Gráfico 6, destacamos que somente duas Comissões possuem núcleos de Mediação nas cidades do interior, ou o que é chamado de núcleos interiorizados, uma vez que as Comissões Estaduais estão sediadas nas capitais dos Estados.

### Rotatividade na Coordenação da Comissão

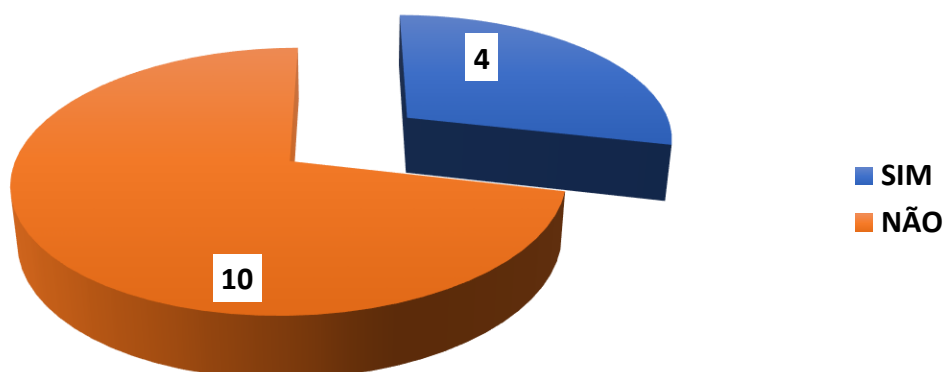


Gráfico 7

Pelo disposto no Gráfico 7, em relação à rotatividade na Coordenação da Comissão podemos ver que em 10 Estados não há rotatividade e em 4 Estados há a ocorrência dessa rotatividade. Ressaltamos que a grande maioria das Comissões possui em torno de um a três anos de funcionamento, o que impacta no prazo para a mudança na coordenação. Em alguns casos, como no Distrito Federal, a mudança ocorre quando há mudança na Diretoria Estadual, ou seja, a cada dois anos.

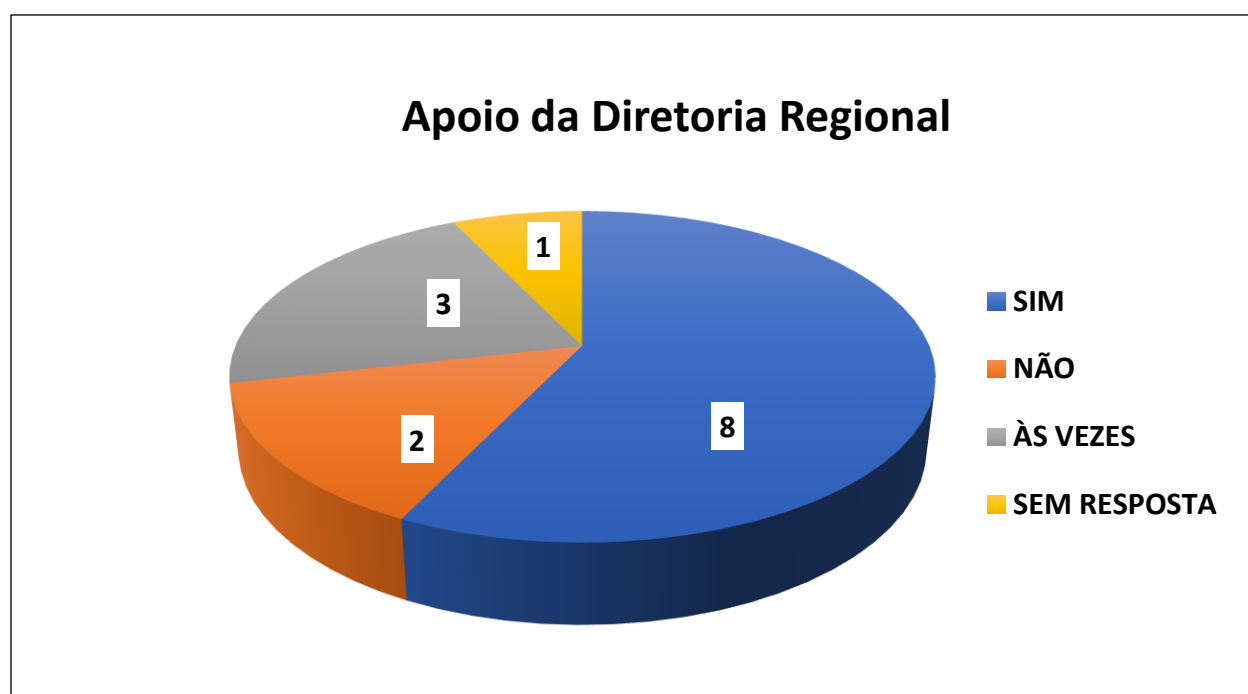


Gráfico 8

Da leitura do Gráfico 8, concluímos que quanto ao Apoio da Diretoria Regional 8 (oito) Comissões responderam positivamente a este quesito; 2 (duas) Comissões manifestaram que não recebem apoio e 3 (três) Comissões que às vezes contem com esse apoio. Uma das Comissões não respondeu a esta pergunta.

A seguir apresentaremos o levantamento das respostas às questões 6 a 9 da segunda parte do formulário.

Em relação à questão 6 onde foi solicitada listagem dos 5 principais temas discutidos nas Comissões Estaduais, tivemos as seguintes respostas, onde foram agrupados alguns temas pela sua similaridade:

1. Família- conceito e evolução.
2. Mediação Familiar - Diferença de Gênero na prática da mediação familiar Guarda compartilhada/ Mediação com crianças e adolescentes/ Mediação Familiar e Violência Doméstica.
3. Divórcio Colaborativo/ Práticas Colaborativas/ Como fomentar as práticas colaborativas: entre os colegas, entre a comunidade e entre o meio acadêmico.
4. Equipe Multidisciplinar/ Como escolher os demais membros para formar as equipes de apoio/ Parcerias institucionais e profissionais.
5. Alienação parental.
6. Interdisciplinaridade na Mediação: Direito, Psicanálise e Mediação.
7. Divulgação do IBDFAM – principalmente no interior com a divulgação da existência.
8. Colaboradores (novos integrantes) e dificuldade de saber quantos são os associados do IBDFAM.
9. Congresso Estadual.
10. Palestras presencial/on-line.
11. Parceria com a OAB e instituição de ensino.
12. Carta de princípios da mediação – IBDFAM.
13. Ferramentas de Gestão de Conflitos para Advogados.
14. Autocomposição e serventias extrajudiciais.
15. Divulgação de benefícios da mediação para as partes e para os Advogados.
16. O exercício da Advocacia na mediação visando obtenção de resultados satisfatórios para todos os envolvidos.
17. Valores de honorários.
18. Aborto.
19. Constelação familiar/ Advocacia Sistêmica.
20. Papeis na Mediação/ Papel do mediador.
21. Câmaras de Mediação.

22. Propagação da mediação no Estado /Formas de disseminação efetiva da cultura do consenso no cenário Estadual.
23. Fomento da Mediação extrajudicial e judicial.
24. Cursos de capacitação/Capacitação dos membros com técnicas negociais.
25. Mediação e empresas familiares.
26. Incentivo à desjudicialização dos conflitos familiares.
27. Curso para desenvolver habilidades socioemocionais nos advogados atuantes no direito de família.
28. Convênios entre Tribunal de Justiça e Câmaras Privadas.
29. Mediação Escolar.
30. Honorários do mediador.
31. Capacitação do mediador e do advogado/ capacitação do Mediador Judicial em Conflitos e Demandas familiares.
32. Ética do mediador.
33. Evento para advogados, psicólogos, assistentes sociais e mediadores sobre a importância da MEDIAÇÃO nos conflitos familiares/ esclarecimento e informação aos advogados atuantes na área familiarista, e aos representantes das partes litigantes/ Sensibilização dos advogados para o uso da mediação.
34. Realização de pesquisas pelos usuários para aferição de atuação de mediadores judiciais, visando um constante aprimoramento da qualidade do atendimento; Verificação das necessidades dos advogados quanto às sessões de mediação judicial e respectivos mediadores.
35. Convivência.
36. Prevenção de conflitos.

Na pergunta 7 (sete) foram solicitadas quais as principais questões que a Comissão almeja solucionar junto à Comissão Nacional, a Diretoria Estadual e aos seus componentes, cujas respostas passamos a listar abaixo.

a) Junto à Comissão Nacional:

1. Objetividade quanto aos rumos das atividades, orientações de procedimento de organização e ações de integração.

2. Diretrizes nacionais quanto ao alcance da mediação no espaço do IBDFAM.
3. Cursos de capacitação/ Reciclagem.
4. Identificação de colaboradores proativos (Novos associados do IBDFAM).
5. Apoio na reestruturação da comissão, suprindo lacuna da ausência de integrantes.
6. Realização de eventos conjuntos gerando maior adesão as iniciativas
7. Inclusão da temática nos congressos/eventos nacionais; Maior participação nos eventos nacionais com o tema da mediação.
8. Ampliação e aplicação da mediação.
9. Ser célula de treinamento junto ao CNJ, independentemente dos tribunais ou câmaras de mediação, para promover capacitação aos mediadores específica ao Direito das Famílias e Sucessões.
10. Elaboração de Cartilhas, e-books.
11. Realização de Congressos.
12. Apoio e incentivo para divulgação da mediação extrajudicial de família junto aos advogados associados
13. Melhoria na capacitação dos mediadores judiciais: elaboração de projeto, junto ao CNJ.
14. Disseminar a mediação familiar no Estado e divulgar os projetos da Comissão Nacional.

b) Junto à Diretoria Estadual:

1. Mais espaço para mediação nos eventos oficiais.
2. Reconhecimento da importância da Mediação e da Comissão no cenário do Direito de Família.
3. Grupos de trabalho na área de mediação.
4. Recuperação de antigos associados e manutenção dos novos.
5. Apoio na reestruturação da comissão, com auxílio nas interlocuções institucionais (OAB, MP, Defensoria, TJ, etc).
6. A interiorização da atuação da comissão.
7. Inclusão da temática nos congressos/eventos regionais.

8. Projeto de interiorização da temática: inicialmente será feita uma consulta junto às demais comissões do IBDFAM sobre a viabilidade da interiorização.
9. Promover eventos regionais.
10. Auxílio na divulgação e remuneração.
11. Parcerias com a OAB e Instituições de Ensino.
12. Disseminação de cultura de paz entre os cidadãos por meio de ações voltadas às Escolas e Comunidades.
13. Apoio e incentivo para divulgação e utilização da mediação extrajudicial de família junto aos advogados associados.
14. Participação dos representantes e contribuição para captação de novos membros na comissão.
15. Interlocução aos órgãos e instituições que participam direta e indiretamente da implementação da Mediação
16. A Comissão Nacional enviar orientações às Presidências e Diretorias Estaduais quanto a inclusão das Comissões de Práticas Colaborativas e Meios Adequados de Solução de Conflitos em tudo que envolver os temas das referidas comissões.

c) Junto aos seus componentes:

1. Conciliar a agenda de todos para os encontros e reuniões.
2. Ações que possam integrar e sensibilizar os membros a participar de ações efetivas para divulgar as temáticas apoiadas pela Comissão.
3. Mais participação e autonomia de proposição.
4. Possibilidade de incluir convidados.
5. Composição da comissão.
6. Capacitação dos membros em competências autocompositivas.
7. Fortalecer e fomentar o conhecimento entre os componentes.
8. Estimular as práticas colaborativas na advocacia e nas demais áreas multidisciplinares.

9. Maior participação dos membros/Comprometimento dos componentes com as atividades propostas e engajamento na realização delas.

10. Estudo e fomento.

11. Atualmente, a comissão tem atuado de forma colaborativa e empenhada nos trabalhos.

12. Agregação para o aprofundamento de estudos nos temas especificados.

13. Desenvolvimento de canais de divulgação para a prática rotineira de debates e disseminação da cultura de paz entre os cidadãos.

14. Maior integração dos membros e contribuição nos projetos e atividades desenvolvidos pela Comissão.

Com relação às questões 8 e 9, respondidas de forma subjetiva pelas Comissões, foram obtidas diversas respostas, aqui compiladas de forma geral no intuito de se visualizar a diversidade de projetos futuros das respectivas Comissões e de contribuições para a Comissão Nacional.

Questão 8: Cite os 4 principais futuros projetos da Comissão para a Mediação no Estado.

1. Realização de *lives* com convidados (advogados, juízes, psicólogos, mediadores, membros de outras comissões estaduais, etc.).
2. Divulgação da Comissão nas regionais do IBDFAM estadual com o intuito de iniciar o processo de expansão, criando novas comissões no interior.
3. Elaboração de cartilha em conjunto com os membros da Comissão Estadual e regionais do interior.
4. Elaboração de um cronograma para a realização de reuniões bimestrais entre os membros da Comissão.
5. Publicação de e-book.
6. Resgate do Histórico da Comissão de Mediação no IBDFAM estadual.
7. Implantação do Grupo de Estudo semestral.
8. Curso de capacitação para mediadores judiciais e extrajudiciais.
9. Estruturação da Comissão e seus núcleos.

10. Promoção de palestras, congressos, seminários e outras atividades similares sobre mediação e meios alternativos de solução de controvérsias em parceria com a OAB e outras instituições.
11. Divulgação e incentivo do estudo da legislação específica relacionada à mediação e contribuição para seu aperfeiçoamento junto as universidades.
12. Evento presencial e/ou online com recorte em práticas colaborativas..
13. Reestabelecimento de contato com instituições parceiras.
14. Divulgar a autocomposição e práticas colaborativas para os Advogados familiaristas.
15. Trabalho junto às Universidades, na Disciplina de Direito das Famílias e na Pós-graduação, para a inserção do tema Mediação de Família.
16. Recebimento de casos da Assistência Judiciária gratuita e encaminhamento para mediação.
17. Painel temático em Congressos Regionais sobre o tema da autocomposição.
18. Grupo de estudo, especificamente sobre: o projeto de Lei das práticas colaborativas e sobre o Estatuto da OAB: qual a segurança que o próprio advogado tem, em relação ao cliente, com a assinatura do Termo de Não-Litigância? E com relação ao Termo de Confidencialidade?
19. Fomentar com as IES a inclusão das práticas colaborativas na grade curricular, preferencialmente no início do curso de Direito.
20. Novas edições do Café e Mediação.
21. Busca por novos membros.
22. Valorização da mediação no Estado.
23. Pesquisa e divulgação sobre a realidade prática da Mediação no Estado, seus benefícios e análise crítica voltada ao aperfeiçoamento.
24. Buscar efetividade da Mediação Judicial e extrajudicial.
25. Realização de trabalhos nas Escolas e Comunidades.
26. Realização de eventos voltados ao tema.
27. Publicação de livro com artigos sobre a mediação.
28. Melhoria na remuneração dos Mediadores Judiciais.

Questão 9: O que a Comissão acredita que pode colaborar com a Comissão Nacional?



1. Organização de um livro com experiências nacionais com a participação dos presidentes/membros das Comissões estaduais.
2. Manutenção do vínculo de ligação entre as comissões e Diretoria.
3. Incentivo de criação de comissões nos núcleos do interior.
4. Colaboração com os dados dos associados por estados (Estatísticas).
5. Fortalecimento das ações, principalmente com a realização conjunta. Sensibilização via redes sociais e demais plataformas de aproximação com a sociedade civil.
6. Apresentação de cases e debate de soluções encontradas.
7. Sugerir a inclusão, junto ao MEC, das práticas colaborativas na grade curricular das IES do Curso de Direito, preferencialmente nos anos iniciais, a fim de fomentar outras possibilidades de resolução de conflitos.
8. Compartilhamento de experiências e colaboração nos projetos.
9. Difusão da Cultura da Paz.
10. Elaboração de plano de ação com o apoio da Comissão Nacional.
11. Agregar Associados e divulgar conhecimento acerca da Mediação.
12. Realização de Cursos, Debates, Palestras, Congressos etc, no modo presencial e *on line*.
13. Elaborar Projeto de Lei para o aperfeiçoamento, e contratação/admissão de Mediador Judicial, relacionado a critérios, com padronização nacional.
14. Participação nos eventos e em todas as atividades propostas pela Comissão Nacional.
15. Troca de informações obtidas no cenário Estadual, reportando as demandas e experiências vivenciadas, construção de projetos conjuntos a serem aplicados no âmbito nacional de forma conjunta, bem como, conseqüente contribuição na propagação de um novo olhar a respeito da Mediação a ser adotado nos âmbitos judiciais, e extrajudicial, mas principalmente na sociedade.

## **Conclusão**

Pelos dados levantados a partir das informações constantes do Formulário de Mapeamento concluímos que quase a totalidade dos Estados, no Brasil, contam com uma Comissão Estadual de Mediação ou

de Meios Consensuais de Resolução de Conflitos, na busca pelo incremento da utilização desses métodos.

Sob o incentivo do IBDFAM, na pessoa da Presidente Ana Gerbase, até o final deste ano certamente teremos Comissões de Mediação em todos os estados brasileiros. Ainda no período da elaboração desse documento foi instalada a Comissão de Mediação no Estado de Roraima, totalizando 23 Estados com comissões já instaladas.

Identificamos uma diversidade de temas discutidos nas Comissões, tendo uma ênfase maior voltada à capacitação dos profissionais, tanto mediadores como advogados, assim como a divulgação para a sociedade do instituto da mediação e das possibilidades de formação de redes com diferentes organizações.

As Comissões registram uma ampla expectativa de seus objetivos tanto internamente, esperando de seus membros uma participação ativa e profissionalizante, como esperam de seus dirigentes que assumam uma liderança atuante e orientadora visando a construção de um núcleo coeso e responsável, onde tenham espaços de interlocuções em diferentes níveis e com todos os grupos.

Verificamos que as Comissões apresentam projetos diversificados para o futuro voltados para o incentivo e a divulgação da mediação nos seus Estados, bem como para o aperfeiçoamento da capacitação dos mediadores.

Além disso, constatamos que as Comissões Estaduais se apresentam disponíveis para colaborar com a Comissão Nacional em diversas atividades e projetos o que demonstra o aspecto cooperativo e os objetivos comuns norteadores estaduais e nacional.

Há uma grande disposição por parte das pessoas envolvidas nas Comissões na realização de atividades e na reunião de um número maior de pessoas que congregam do mesmo interesse: desenvolvimento da mediação extrajudicial no Brasil.

“Se quer ir rápido, vá sozinho. Se quer ir longe, vá em grupo.” (Provérbio africano)